



**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB  
CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA**  
RUA ALFREDO CANTALICE, nº. 15  
CENTRO | DONA INES – PARAÍBA  
CEP: 58228-000

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER 004 / 2011**

**I – RELATÓRIO**

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 005/2011, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, e que “Fixa valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB e dá outras providências”.

A proposta em questão foi apresentada na Sessão Extraordinária de 14 de fevereiro de 2011.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Executivo, em obediência aos ditames constitucionais e legais.

**II – VOTO DO RELATOR**

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo VOTO FAVORÁVEL ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

**III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2011, opinou unanimemente pela



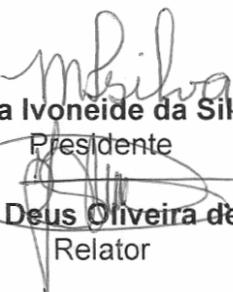
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB**  
**CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA**  
RUA ALFREDO CANTALICE, nº. 15  
CENTRO | DONA INES – PARAÍBA  
CEP: 58228-000

constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 005/2011.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores MARIA IVONIDE DA SILVA e JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA.

Sala das Comissões

21 de fevereiro de 2011.

  
**Maria Ivoneide da Silva**

Presidente

  
**João de Deus Oliveira de Lima**  
Relator

**Uliana Lúcio Ribeiro Toscano**  
Membro